

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3580835 - DLOG-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em atenção a Ordem de Serviço nº 02/2023, consoante Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de Registro de Preços para aquisição de açúcar refinado para a Assembleia Legislativa do RS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Serviços Complementares.

I) Da necessidade da contratação.

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Assembleia Legislativa para o insumo, sendo esse parte do material necessário para o funcionamento dos serviços de copeiragem, desempenhados pela Copa da Presidência e pela Central do Café.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

Plano de Previsão Anual detalhado está em fase de elaboração pelo Departamento de Logística para este tipo de aquisição/objeto. Atendimento da necessidade por demanda. Objeto definido pela recorrência da demanda nos últimos anos.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de material de uso comum disponível no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando marca.
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Processos de Aquisição Material	Solicitação de fornecimento (até Quantidade para o presente momento)	Quantidade para nova ARP
---------------------------------	--	--------------------------

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Insumo de aquisição de uso comum, sem sugestão de marca. Não há, portanto, necessidade de pesquisa de contratações similares quanto a definição do objeto para demonstrar a alternativa mais vantajosa, uma vez que se restringe ao menor preço que será ofertado na licitação. Aspectos de economicidade e eficiência descritos nos itens IX e XIII.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor unitário de R\$ 4,79 por pacote de 1kg (valor da ARP em vigor) acrescido do índice inflacionário do período.

VII) Descrição da Solução

Recorremos ao Registro de Preços para a compra do açúcar refinado. O insumo é fornecido há muitos anos aos usuários do Parlamento sem registro de nenhuma reclamação.

VIII) Justificativa do parcelamento

A opção pelo Registro de Preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e definida do objeto. Evita-se, assim, dispêndios com a compra de quantidades excessivas e a ocupação desnecessária de espaço no almoxarifado, além do controle de validade. Também as aquisições do material são mais rápidas, propiciando maior agilidade e presteza.

IX) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência.

- Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a compra dos insumos em maior quantidade através da ARP reduzirá o valor de aquisição em relação ao ofertado no mercado e, via de regra, permanecerá o mesmo durante a vigência do contrato.
- Aquisição do bem conforme demanda, evitando desperdícios.

X) Providências Prévias ao Contrato

Não há. Trata-se aquisição de insumos de uso necessário aos serviços de copeiragem, sem necessidade de intervenções prévias; Há pessoal capacitado para disponibilização do material na Assembleia Legislativa.

XI) Contratações Correlatas

Não há contratação correlata ou interdependente em andamento, visto que se trata aquisição de bens por demanda, que estão com estoques findos no almoxarifado da logística.

XII) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta considerando que após o consumo restarão embalagens as quais dar-se-ão o devido descarte.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Serviços Complementares, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preços, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos insumos para disponibilização na Central do Café e na Copa da Presidência, considerando controle e organização das aquisições e custo.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de bens comuns no mercado, a pronta entrega no mercado local e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda garantindo espaço de guarda.

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 12/03/2024, às 10:32, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 12/03/2024, às 12:14, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3580835** e o código CRC **E3BA2368**.